



JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA

Ata nº 8 de 01-08-2018

ACTA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2018

Ao dia um do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, compareceram no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Mértola: LUÍS MIGUEL MARTINS MADEIRA DOS SANTOS, NATÁLIA DE ALMEIDA CARDEIRA e FLÁVIO DAVID RAPOSO VALENTE, nas qualidades de Presidente, Secretária e Tesoureiro, respetivamente. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se estar presente a totalidade dos membros que compõem o órgão executivo da Junta de Freguesia, foi declarada aberta a reunião eram dezassete horas e trinta minutos. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ORGAO EXECUTIVO DE 04/07/2018 -----

Nos termos do nº2, do artigo 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o Senhor Presidente submeteu a aprovação a ata da reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Mértola realizada no dia quatro de julho de dois mil e dezoito. -----

O executivo deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

BALANCETE: Foi presente, para conhecimento, o balancete referente ao dia de hoje, verificando-se que o Saldo para o dia seguinte (Total de disponibilidades) é de 59.372,16€ dos quais 56.253,25€ respeitam a Operações Orçamentais e 3.118,91€ a Operações não orçamentais. -----

CORRESPONDÊNCIA: Foi presente a correspondência recebida verificando-se que os registos entrados desde a última reunião até ao dia de hoje, vão do n.º 252 ao n.º 284 inclusive e no que se refere à correspondência expedida, os registos vão do n.º 75 ao n.º 94 inclusive. -----

CONTABILIDADE: -----

4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA -----

Foi presente a 4ª Alteração ao orçamento para o ano de 2018 da freguesia de Mértola, que importa tanto no reforço como na anulação no valor de 6.736,00€ (seis mil setecentos e trinta e seis euros). -----

O executivo por unanimidade deliberou aprovar a referida alteração. -----

4ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS -----

Foi presente a 4ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2018 da freguesia de Mértola, que importa tanto no reforço como na anulação no valor de 4.625,00€ (quatro mil seiscentos e vinte e cinco euros). -----

O executivo por unanimidade deliberou aprovar a referida alteração. -----

4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DAS AÇÕES MAIS RELEVANTES -----

Foi presente a 4ª Alteração ao Plano das Ações Mais Relevantes para o ano de 2018 da freguesia de Mértola, que importa no reforço e na anulação no valor de 1.080,00€ (mil e oitenta euros). -----

O executivo por unanimidade deliberou aprovar a referida alteração. -----

PESSOAL -----

PEDIDO DE FÉRIAS -----

1 – Foi presente o requerimento de Ana Patrícia Anacleto Candeias, Técnica Superior desta Junta, requerendo a concessão de dez dias de licença para férias para serem gozadas no período de 20 a 31 de agosto de 2018. -----

O executivo por unanimidade deliberou deferir o referido pedido. -----

2 – Foi presente o requerimento de Isidro Pinheiro Inácio, Assistente Operacional desta Junta, requerendo a concessão de onze dias de licença para férias para serem gozadas no período de 17 a 31 de agosto de 2018. -----

O executivo por unanimidade deliberou deferir o referido pedido. -----

DISPENSA PARA AMAMAENTAÇÃO OU ALEITAÇÃO -----

Foi presente o requerimento de Marta Lígia de Almeida Belo, Assistente Técnica, requerendo a dispensa de duas horas diárias para aleitação, por dois períodos distintos (09H00/10H00 e 16H30/17H30) do horário de trabalho a que se sujeita, com efeitos a partir de 16 de Abril de 2018. -----

Nos termos estabelecidos no art.º 47º da Lei nº7/2009 de 12 de Fevereiro, o executivo por unanimidade deliberou deferir o pedido. -----

PROTOCOLO ACOS – ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO SUL -----

Pelo Senhor Presidente foi dito que, como é do conhecimento de todo o executivo, esteve esta autarquia a colaborar com a ACOS - Associação de Agricultores do Sul, através da cedência gratuita de instalações para a realização de dois cursos de Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos, por entender que se tratava de um curso necessário e de bastante interesse para a população e trabalhadores de autarquias e de áreas ligadas à agricultura. -----

Considerando que o curso teve bastante aderência e os formandos manifestaram interesse em frequentar este tipo de cursos, foi esta autarquia contactada pela ACOS – Associação de Agricultores do Sul, no sentido de celebração de um protocolo entre a Junta de Freguesia e esta associação com o objetivo de estreitar as relações de cooperação e intercâmbio entre instituições, de modo a que ambas possam beneficiar de ações de colaboração nos domínios de atividade a que se dedicam, tendo o mesmo o seguinte teor: -----

-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO-----

entre: -----

----- A ACOS - Associação de Agricultores do Sul -----

----- e a -----

-----JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA -----

A ACOS – Associação de Agricultores do Sul, com sede na Rua Cidade de S. Paulo, Apartado 296, Código Postal 7801-904 Beja, representada pelo seu Presidente da Direção, Rui Manuel Inácio Garrido e a **Junta de Freguesia de Mértola** com sede na **Avenida Aureliano Mira Fernandes nº 4 em Mértola**, Código Postal **7750-320 Mértola**, representada pelo seu **Presidente, Luís Miguel Martins Madeira dos Santos**, estabelecem entre si o presente Protocolo de Colaboração, baseado nas cláusulas seguintes: -----

----- CLÁUSULA PRIMEIRA -----

O protocolo visa estreitar as relações de cooperação e intercâmbio entre instituições signatárias, de modo a que ambas possam beneficiar de ações de colaboração nos domínios de atividade a que se dedicam. -----

-----CLÁUSULA SEGUNDA-----

As ações de colaboração a desenvolver poderão incidir sobre todos os domínios julgados úteis e relevantes por ambas as instituições, designadamente: -----

- a) atividades no domínio da formação profissional;-----
- b) utilização de equipamentos e espaços;-----
- c) outras medidas que contribuam para a prossecução dos objetivos de ambas as partes.-

-----**CLÁUSULA TERCEIRA**-----

As ações de colaboração a desenvolver poderão ser objeto de um Contrato de Prestação de Serviços, que fixará os direitos, deveres e contrapartidas inerentes. -----

-----**CLÁUSULA QUARTA**-----

O protocolo vigora desde a data de assinatura e será prorrogado automaticamente, podendo vir a ser denunciado por qualquer das partes, com notificação mínima de 120 dias em relação à data de termo, não podendo, no entanto, comprometer ações em curso, salvo se de comum acordo. “ -----

Assim o executivo por unanimidade deliberou aprovar a minuta do protocolo e nos termos da alínea n), nº1, artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, submeter o mesmo à Assembleia de Freguesia para efeitos de autorização. -----

PAGAMENTOS: Foram presentes para ratificação os pagamentos efetuados desde a última reunião até ao dia de ontem que vão da ordem de pagamento n.º 537 ao nº594 no total de 28.905,77€. -----

ENCERRAMENTO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas dela se lavrando a presente ata que depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

E, eu, Anelondeira , Técnica Superior da Junta de Freguesia, a redigi, subscrevo e assino. -----






